ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Praça Dr. Avelino de Queiroz, 75 - Centro
Telefax: (37) 3371-1551
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br
CEP 37.925-000 - P I U M H I - MG

RESOLUÇÃO Nº. 08, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2005

AUTORIZA O PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS DOS VEREADORES, VENCIMENTO DOS SERVIDORES E DEMAIS DESPESAS DE MANUTENÇÃO A PARTIR DE 23/12/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou, e eu em seu nome promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Face ao encerramento do exercício financeiro de 2005, poderá a Câmara Municipal efetuar o pagamento de subsídios de Vereadores, vencimentos de servidores e demais despesas, a partir de 23 de dezembro do corrente ano, para fins de fechamento contábil, bem como devolução de sobras de caixa.

Art. 2º - O Vereador que porventura se ausentar de sessão ordinária, realizada a partir do pagamento já efetuado, relativo ao mês de dezembro, fará devolução aos cofres públicos municipais.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piumhi, 07 de dezembro de 2005

JOSÉ SEABRA DE OLIVEIRA
Presidente

ANTÔNIO FERNANDO GOMES
Secretário